
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004

DECRETO Nº 004/2021

ESTABELECE COMO DIAS ÚTEIS 15, 16 E
17 DE FEVEREIRO DE 2021, REVOGANDO
AS DISPOSIÇÕES EM SENTIDO
CONTRÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 30.071/2020, que foi prorrogado pelo Decreto Estadual nº 30.354/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar as medidas de quarentena e de isolamento;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar os efeitos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

DECRETA

Art.1º As medidas previstas nesse Decreto estabelece como dias úteis (não facultativos), para os órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta municipal, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:C40C0456

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>